



# MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Lei nº 675 de 17 de março de 2016

*Institui a Semana Municipal do Caminhoneiro  
no município de Muqui.*

(Autor: Vereador Alessandro Mateus)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no município de Muqui, a “SEMANA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”, a ser comemorada na semana que comportar o dia 22 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** – A “SEMANA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”, tem como objetivo difundir o valor da classe, sendo este segmento que vive nas estradas e faz o Brasil movimentar.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muqui-ES, 17 de março de 2016.

  
ALUÍSIO FILGUEIRAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 17 03 2016

  
Secretaria Municipal de Administração

KLEDER GASPAR FILGUEIRAS  
Secretário Municipal  
Administração e Finanças  
Portaria 001 de 02/01/2013